

ATO OFICIAL Nº 11/22

A Presidência da Federação Bahiana de Futebol, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO ter sido comunicada em 04/08/2022, às 18h30, de Decisão Proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, nos autos do Processo nº 157/2022, decorrente de Mandado de Garantia impetrado pelo Jacobinense Esporte Clube, suspendendo os efeitos de Decisão do TJDF/BA, que retirou o mando de campo da referida agremiação.

CONSIDERANDO que a comunicação oficial ocorreu quando já havia se extrapolado o prazo estabelecido pelo art. 16, I, da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor.

CONSIDERANDO, finalmente, a inexistência de tempo hábil para reprogramar o jogo de volta da fase final do Campeonato Baiano da Série B – 2022, com toda a complexidade que envolve a organização de partidas de competições profissionais de futebol.

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a partida designada para amanhã, 06/08/2022, às 14h45 entre Jacobinense x Itabuna, válida pela segunda rodada da fase final do Campeonato Baiano da Série B - 2022.

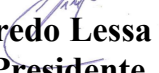
Art. 2º - Dispor que o jogo será remarcado com observância da antecedência legal, sendo a nova programação devidamente comunicada aos interessados.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 05 de agosto de 2022.



Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente



Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente